

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

CABINET DU PRESIDENT										
PRES	JL	FFM	AJC	N°	2970	OJ				
26-04-2010										
CMA	LR	AV	FAG	OD	HK	JMA	ISC	HB	MS	
MEMBRE RESPONSABLE: FFM								ARCHIVER		

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias
Envio de Pareceres

Jaime Gama

Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Pareceres produzidos pelas Comissões especializadas permanentes em razão das matérias, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, relativos a:

- SEC (2009) 1093;
- COM (2009) 485;
- COM (2009) 589, que tem associados o SEC (2009) 1493, o SEC (2009) 1440 e o SEC (2009) 1441.

Mais se informa que, atendendo às conclusões dos referidos pareceres, ficam assim concluídos, pela Assembleia da República, os processos de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho Europeu.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *re este*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

Jaime Gama
JAIME GAMA

Lisboa, 16 de Abril de 2010
Ofício 128/PAR/10/hr

Assembleia da República
(courtesy translation)

Mr. José Durão Barroso
President of the European Commission
Brussels

***Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives
Sending of Opinions***

Please find enclosed the Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Portuguese Republic, as well as the Opinions issued by the Specialist Standing Committees with responsibility for the matters in question, within the scope of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, as regards:

- SEC (2009) 1093;
- COM (2009) 485;
- COM (2009) 589 and the accompanying documents SEC (2009) 1493, SEC (2009) 1440 and SEC (2009) 1441.

We also inform that, considering the conclusions of the Opinions, the processes of scrutiny of the above-mentioned initiatives were completed by the Assembly of the Republic.

On this very date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the European Council.

Please accept, Mr. President, the assurances of my highest respect and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 16 April 2010
Official letter no. 128/PAR/10/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

PARECER

Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão
sobre "The role of European agriculture in climate change mitigation"

SEC (2009) 1093

I. **Nota preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local elaborou um relatório sobre o Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão sobre "The role of European agriculture in climate change mitigation"

II. Análise do relatório

1. Considerandos

Em análise está um documento de trabalho dos serviços da Comissão, sobre o papel da agricultura europeia na redução dos efeitos das alterações climáticas, que reúne um conjunto informação e apresenta algumas orientações.

2. Do conteúdo

Analisado o relatório supracitado, verifica-se o seguinte:

1. A existência de uma preocupação continuada, por parte da União Europeia, com as alterações climáticas, e em particular com os impactos na agricultura. De salientar, que as alterações climáticas apresentam actualmente dois desafios: a redução de emissões de gases responsáveis pelo aquecimento (conhecido por mitigação) e a adaptação às alterações climáticas futuras para reduzir os efeitos prejudiciais. Estes são desafios importantes para a agricultura e para a definição de políticas agrícolas na União Europeia.
2. Salienta-se que, o aquecimento global tem impactos consideráveis em muitos sistemas físicos e biológicos (água, habitats, saúde). As temperaturas, bem como, os níveis de precipitação são cada vez mais extremos o que torna imperiosa a necessidade da agricultura europeia se adaptar às alterações climáticas.
3. Realça-se também a importância dos recursos hídricos num quadro de aquecimento global. A escassez de água terá um grande impacto na produção agrícola e nas paisagens europeias (designadamente no sul da Europa). Tornando-se imperativo o uso eficiente da água bem como a redução das suas perdas.

4. No que concerne às emissões de gases de efeitos estufa (GEE) a agricultura¹, embora em menor escala do que outros sectores económicos, emite GEE para a atmosfera. Sendo uma fonte importante de dois poderosos gases, o óxido nitroso e o metano. Contudo, é de realçar que a libertação de gases na agricultura não é controlada de forma automática, uma vez que as actividades agrícolas envolvem processos biológicos e ecológicos complexos. Assim, e embora seja necessário que a agricultura reduza as suas emissões, as medidas destinadas a fazê-lo devem resultar de políticas que visem a sustentabilidade a longo prazo e de iniciativas dos próprios agricultores. De notar que muitas medidas são já encorajadas pela Política Agrícola Comum (PAC). Entre elas o apoio à modernização das explorações agrícolas através de equipamentos e edifícios eficientes do ponto de vista energético, formação e serviços de consultadoria, bem como a produção e uso de energias renováveis. Algumas medidas, como são os métodos de cultivo, precisarão de mais investigação que comprovem os seus efeitos económicos e ambientais, de maneira a serem adoptadas de forma corrente pelos agricultores.
5. Salienta-se, a importância da próxima reforma da PAC que constituirá mais um passo rumo à sustentabilidade da agricultura, com especial relevo para a adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos e a protecção dos recursos hídricos e da biodiversidade, estratégias para as quais foi aprovado financiamento adicional a título do desenvolvimento rural. Assim, e na preparação para o período pós PAC-2013, a Comissão deverá desenvolver medidas que reduzam os impactos da actividade agrícola nas alterações climáticas através de uma melhor utilização dos instrumentos de execução da PAC.
6. Considera-se fundamental promover uma produção eficiente, que assente na combinação entre produtividade e sustentabilidade.

¹ As emissões do sector agrícola na UE representam cerca de 9% do total das emissões de GEE na União

7. É reconhecida a relevância do papel dos consumidores, nomeadamente a sua importância na orientação de padrões de consumo.
8. Por fim, salienta-se a importância de incentivar a troca de experiências, conhecimentos e abordagens nacionais, cabendo à Comissão o papel de facilitar a cooperação entre os Estados-membros.

III. Conclusões

1. As matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
2. Constituindo o documento em análise uma iniciativa não legislativa entende-se que o princípio da subsidiariedade não se verifica.

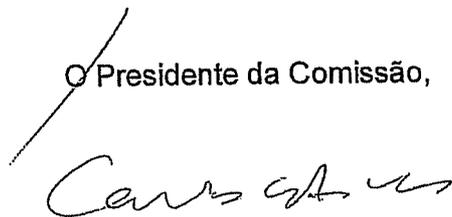
IV. Parecer

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que em relação ao relatório supracitado está concluído o processo de escrutínio previsto pela da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 23 de Fevereiro de 2010

O Deputada Relator,


Manuel Seabra

O Presidente da Comissão,


Vitalino Canas



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

RELATÓRIO

Documento de trabalho dos Serviços da Comissão
SEC (2009) 1093_EN

The role of European agriculture in climate change mitigation

Relatório

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia (UE), remeteu a SEC (2009) 1093, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

Considerando que está em causa a análise de um documento de trabalho dos serviços da Comissão, que se traduz numa prévia recolha de informação e apresentação de orientações, não constituindo, ainda, um documento normativo, o presente relatório confinar-se-á a um breve resumo das questões e considerações constantes do vertente documento, ou seja, configurará mais uma tomada de conhecimento do que, em bom rigor, a emissão de um parecer.

É ponto de partida para o documento o facto das emissões gasosas serem nos próximos anos, determinantes para a trajectória tendencial de aumento da temperatura global do planeta.

A agricultura europeia precisará também de se adaptar às expectáveis alterações climáticas que terão sérias consequências na disponibilidade de recursos de água, na disseminação de pestes e doenças, na qualidade dos solos e consequentemente nas condições de cultivo.

A Comissão Europeia avançou recentemente com um Livro Branco enquadrando a agricultura na estratégia europeia de combate às alterações climáticas¹.

A agricultura é responsável por 14% das emissões globais de gases com efeito de estufa (GEEs), tendo por isso o sector agrícola, potencial para desempenhar um papel importante na solução do problema, reduzindo ou eliminando parte significativa dessas emissões, seja directamente nas actividades de cultivo, mas também na manutenção e captação de carbono nos solos, e resultando indirectamente na redução através de fornecimento de biomassa e outros produtos de bioenergia.

Os custos e benefícios da mitigação dos efeitos das alterações climáticas no sector agrícola têm opções diversas, muito pela influência de factores tão diversos como sejam as características dos terrenos de exploração, tamanhos e localização, as condições climáticas e ambientais, disponibilidade de água, o grau de implementação de medidas na agricultura tradicional e as condições de incentivos específicas, como sejam os apoios financeiros.

É nos sectores da agricultura e florestas onde se consegue a remoção do carbono da atmosfera e o seu armazenamento na vegetação e no solo.

Será importante considerar que a adopção de certas medidas poderá levar à redução da produção/hectare, contribuindo assim para uma baixa na produção agrícola no seu todo no espaço UE.

Haverá certamente, neste tocante, um desfasamento nas emissões de GEEs relativamente aos territórios para fora da UE.

Deveremos, por isso, olhar para esta redução de forma global e não apenas no território europeu.

De notar que muitas das medidas são já encorajadas pela Política Agrícola Comum (PAC). Algumas delas, como o são os métodos de cultivo, precisarão de mais investigação que comprovem os seus efeitos económicos e ambientais, de forma a serem adoptadas de forma corrente pelos agricultores.

Outra vertente é a eficiência energética que este sector pode ter (seja ao nível dos equipamentos, maquinarias, edifícios, entre outros) e também pela produção e uso de energias renováveis, que tornarão os sistemas economicamente mais viáveis (pois uma parte significativa dos seus custos são energéticos).

A próxima reforma da PAC irá representar um novo passo dado na direcção da sustentabilidade da agricultura, com ênfase especial nas mitigações que podem ser conseguidas nas alterações climáticas, bem como à protecção dos recursos de água e bio-diversidade.

¹ Livro Branco sobre "Adaptação às Alterações Climáticas: para um quadro de acção europeu" COM(2009) 147 final, de 1.4.2009, que no seu ponto 3.2.2. se refere expressamente ao "Reforço da resiliência da agricultura e das florestas".

A oportunidade e o desafio aos estados membros é o aproveitamento de meios e fundos até ao final de 2013, de forma a se fazer o melhor aproveitamento possível da PAC.

O papel dos consumidores é também abordado. As atitudes dos consumidores desempenham um papel crucial na orientação de padrões de consumo e indirectamente sobre a produção. Muitos consumidores tentam já reduzir a sua pegada ecológica através das suas escolhas de consumo, tais como a compra de produtos locais e sazonais, que eliminam parte das emissões dispendidas no transporte.

Como eixos fundamentais de actuação o documento em análise considera fundamental a construção de uma estratégia para a agricultura, muito por força do seu papel de produtora de bens essenciais.

À parte de todas as considerações é fundamental encarar uma Produção eficiente: o grande potencial de mitigação é na combinação entre produtividade e sustentabilidade. Para isso deverá ser feita uma abordagem integrada: as mitigações nas alterações climáticas conseguidas na agricultura, deverão ser conseguidas como parte de uma abordagem integrada de sustentabilidade agrícola de criação de sinergias bem como o evitar conflitos com outros objectivos como sejam o económico, ambiental e social. Esta abordagem deverá também ter em conta a biodiversidade, a água e outros objectivos ambientais.

As medidas a tomar deverão combinar de forma coerente os benefícios ganhos, com eficiência, entre outros.

A identificação e o escalonamento de prioridades às medidas deverão providenciar co-benefícios na redução de emissões gasosas e no aumento da produção, sendo este o duplo desafio colocado à redução dos GEEs.

Atendendo à diversidade natural da agricultura, às condições ambientais e climáticas por toda a UE, a escolha das melhores medidas de mitigação deverá ser executada a um nível local e regional, tendo ainda em conta que o impacto destas medidas só terá efeito a médio-prazo.

Em termos de conclusões e orientações futuras, o documento de trabalho considera essencial haver práticas melhoradas nas áreas agrícolas e silvícolas, pois será nestas áreas onde haverão maiores ganhos no potencial de mitigação. Será crucial preservar e aumentar os *stocks* de carbono nos solos agrícolas, onde haverá um potencial significativo.

A troca de experiências e abordagens nacionais deverá ser incentivada, tendo a Comissão o papel de facilitar a cooperação entre os estados membros, na partilha de experiências, novas abordagens e medidas tomadas no sentido da mitigação na agricultura.

Será também importante o desenvolvimento de pesquisas nesta área. Apesar da quantidade significativa de informação disponível, é necessário mais pesquisa na redução de emissões com as opções para o sector agrícola, bem como na sua relação

com os objectivos comunitários, que deverá ser suportada ao nível nacional e europeu.

Há também cada vez mais necessidade de aferir da possibilidade do incremento da informação do consumidor nas implicações climáticas, sendo que é tendencial a necessidade de informação mais fiável sobre a consciência ambiental na escolha alimentar.

Por último, as preocupações ambientais deverão estar integradas no desenvolvimento da PAC.

Na preparação do pós-PAC 2013, e à luz dos resultados da Cimeira de Copenhaga, a Comissão deverá examinar medidas para mais e melhor integração e adaptação nos objectivos de mitigação dos efeitos das alterações climáticas nos instrumentos de execução da PAC.

Isso implicará saber de que forma os fundos poderão ser melhor direccionados e que melhores medidas poderão ser adoptadas nos objectivos do combate às alterações climáticas.

A aplicabilidade de medidas a uma escala territorial mais vasta deverá também ser estudada, de forma a ajudar numa implementação mais efectiva de medidas pela UE.

Em tudo o que foi exposto há referências técnicas que são devidamente suportadas e fundamentadas nos anexos que integram o documento base SEC (2009)1093.

Atendendo à transversalidade dos temas, sugere-se que se dê conhecimento do presente relatório à Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Assembleia da República, 20 de Janeiro de 2010

A Deputada Relatora,



Carina João

O Presidente da Comissão,



Miranda Calha



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Proposta de Decisão do Conselho que estabelece a posição a adoptar pela Comunidade na Comissão para a Conservação da Fauna e da Flora Marinhas da Antártica - COM (2009) 485 FINAL.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, com a qual se concorda, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, de acordo com o artigo 3.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 26 de Março de 2010

O DEPUTADO RELATOR

(Pedro Brandão Rodrigues)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Vitalino Canas)